



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Ponto de situação dos trabalhos de dissuasão e combate à prostituição**

Após a reabertura das fronteiras e a retoma das trocas de turistas entre Macau e o Interior da China e o exterior, parece que a prostituição está a recuperar nos bairros comunitários de Macau. Recentemente, a polícia interceptou, nas ruas e hotéis, várias pessoas suspeitas da prática de prostituição, contudo, mesmo com os constantes esforços do Governo no combate ao controlo e à prática da prostituição, nos termos da lei vigente, a polícia apenas pode comunicar os casos suspeitos de exercício de actividade não turística à DSAL, nos termos do “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, para a aplicação do procedimento sancionatório administrativo e, em seguida, os indivíduos em causa são transferidos para o Departamento de Controlo Fronteiriço do CPSP para efeitos de repatriamento e interdição de entrada no território durante um determinado período de tempo. Os efeitos dissuasores são manifestamente baixos.

Sendo Macau uma cidade turística, a prostituição tem efeitos negativos quer para a segurança pública quer para a imagem turística, especialmente no respeitante a alguns casos de prostituição, implicando a angariação de clientes nos bairros comunitários e nas ruas, que perturbam tanto os residentes como os turistas. Quando as pessoas que se dedicam à prática da prostituição são identificadas, a situação é resolvida apenas através de meios administrativos, e mais ainda, as autoridades reconhecem que é difícil receber as multas respectivas, portanto, há sempre muitas opiniões a defender que se deve estudar a revisão da lei para aumentar os respectivos efeitos dissuasores, a fim de salvaguardar a tranquilidade do turismo e da comunidade, mas infelizmente, não se registaram quaisquer avanços ao longo destes anos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Secretário para a Segurança respondeu-me várias vezes que a criminalização da prostituição carece de consenso social, que ia colaborar com o Governo da RAEM nos estudos preliminares e nos trabalhos de consulta sobre a revisão da lei, mas que era a polícia que executava a lei e acompanhava os casos. Assim sendo, devem ser as autoridades de segurança a avançar com os trabalhos preliminares de revisão da lei, a estudar sobre a criminalização ou o aumento da eficácia administrativa (por exemplo, elevar as multas e o tempo de interdição de entrada, etc.), a fim de aumentar os efeitos dissuasores. Isto é possível?

2. No ano passado, a polícia divulgou um caso de associação criminosa que operava páginas electrónicas de prostituição, envolvendo mais de 10 milhões de patacas, o que demonstra que deste crime resultam benefícios avultados. O Governo dispõe de algum plano para reforçar o combate à prostituição através da *internet* e do controlo da sua exploração em grupo?

3. Para responder ao aumento do número de casos de prostituição, resultante da plena abertura das fronteiras, o Governo deve criar uma plataforma de comunicação, através do reforço da cooperação policial nos bairros comunitários, e denunciar os casos de publicidade pornográfica nas zonas comunitárias e na *Internet*, com vista a combater a prostituição. Vai fazê-lo?

10 de Março de 2023

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Wong Kit Cheng**